



EDITAL 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE DOCE, ALIMENTAÇÃO, CHOPES ARTESANAIS EM FOOD TRUCK'S E FOOD TRAILERS ATENDENDO AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS.

O Município de Paraisópolis, por meio do Departamento de Lazer, Cultura e Turismo, torna público o chamamento para o credenciamento e seleção para comercialização de doces, alimentos e bebida artesanal em FOOD TRUCKS e FOOD TRAILER, em atendimento as Festividades Do Município apoiado pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis. O presente chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Departamento de Lazer, Cultura e Turismo, localizado na Rua Sete de Setembro, 702, Centro, Paraisópolis ou pelo email: laculturparaiso@gmail.com

1- DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é o credenciamento e classificação de interessados na autorização de exploração de espaço destinado a comercialização de alimentos e bebidas em veículos (Food Trucks, Food Trailer), em atendimento as Festividades do Município de Paraisópolis no ano de 2025, na area central do municipio, e apoiado pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

Para fins deste edital, entende-se como:

- Food Truck: Veículo automotor autônomo, com dimensão máxima: A = Kombi ou similar 4,60m comprimento X 4,00m largura (montada) / B = Van 6,50m de comprimento e 4,00m de largura (montado);
- Food Trailer: Veículo rebocável, com dimensão máxima: 5,00m comprimento X 4,00m largura (montado);

1.2 As vagas serão definidas conforme **disposto no item 2.5**. A disponibilidade e distribuição será entre doces/bebidas não alcoólicas, alimentos/bebidas não alcoólicas e bebidas artesanais (quando permitido). Caso necessário, poderá haver alteração na disponibilidade edistribuição dos itens comercializados.

2- DAS CONDIÇÕES GERAIS

Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condiçõesdeste Edital e de seus anexos.

2.1. É PERMITIDA UMA SÓ INSCRIÇÃO POR PROPONENTE, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

2.2. A inscrição e a Autorização de Uso são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o Aluguel da mesma; acarretando a cassação da licença do credenciado.

2.3. Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.



2.4. Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme as seguintes categorias;

2.5 – DEFINIÇÃO DE CATEGORIA:

2.5.1 - CATEGORIA A: FOOD TRUCKS E FOOD TRAILERS

Descrição: Alimentos e bebidas não alcoólicas comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers) - assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

2.5.2 - CATEGORIA B: FOOD TRUCKS E FOOD TRAILERS

Descrição: Chopp de fabricação artesanal com teor alcoólico de até 10%, podendo ser comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers) - assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

2.5.3 - CATEGORIA C: FOOD TRUCKS E FOOD TRAILERS

Descrição: Doces, podendo ser comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers) - assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

2.6. Todo vendedor licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho a Autorização de Uso emitida pela Prefeitura.

2.7. Os FOOD TRUCKs ou FOOD TRAILERS, deverão estar em perfeitas condições, passando pela vistoria da Vigilância Sanitária, Fiscalização e avaliação estética.

2.8. Nos casos em que a Fiscalização e/ou Sanitária encontrar menores de idade trabalhando, portando a Autorização de terceiros em uso ou algum funcionário alcoolizado. A autorização será automaticamente cancelada.

2.9. Os credenciados deverão comunicar de imediato, aos organizadores, qualquer situação que impeça o funcionamento do Food Truck ou Food Trailer.

3 - DA INSCRIÇÃO

- a) O prazo para as inscrições será do 06 de janeiro até 20 de janeiro de 2025 , em horário comercial em dias úteis. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) A entrega da documentação para habilitação/credenciamento e proposta, se dará em envelope lacrado, junto ao Departamento de Lazer, Cultura e Turismo, localizado na Casa da Cultura “Irmãs Carvalho”, na Rua Sete de Setembro, 702, Centro, Paraisópolis e pelo email: laculturparaiso@gmail.com .
- c) As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site: www.paraisopolis.mg.gov.br/licitacoes



OBS.: É vedada a inscrição de interessados mediante procuração.

3.1. O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A
COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E BEBIDAS
ARTESANAIS (CERVEJA E CHOPE) EM FOOD TRUCK'S E FOOD TRAILERS LOCAIS EM
ATENDIMENTO AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

3.2. O limite de entrega do envelope para inscrição é até 31 de dezembro de 2024.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Documentação de Pessoa Física:

- a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;
- b) Caso a identificação do CPF conste no documento de identidade, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF.
- c) Comprovante de Endereço.
- d) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO I).
- e) Declaração (ANEXO III) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça.
- f) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO IV.
- g) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para FOOD TRUCKS ou FOOD TRAILER;
- h) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais.
- i) Certificado de boas práticas e manipulações de alimentos em nome do proponente que enquadre na categoria “A”;

4.2. Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;
- b) Comprovante de Endereço do responsável da empresa.
- c) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO II);
- d) Declaração (ANEXO III) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;
- e) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO IV.
- f) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos — CRLV em nome do credenciado.
- g) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais.



5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

- a) Os interessados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis.
- b) As vagas serão disponibilizadas seguindo a distribuição de acordo com a característica do evento.
- c) O layout de posicionamento de cada credenciado que irá participar do evento será definido em sorteio no Departamento Municipal de Lazer, Cultura e Turismo.
- d) Havendo mais inscritos do que a quantidade limite de vagas para exploração dos serviços no evento será realizado sorteio público entre os credenciados com prioridade em 70% para os proponentes cadastrados no município. Será respeitado a prioridade em 70% para os proponentes cadastrados no município em todos os eventos. O sorteio público de posicionamento conforme item, sempre irá iniciar pelos credenciados locais, após o preenchimento será completado com os demais credenciados respeitando o rodízio/rotatividade conforme a lista de aprovados e não repetição de itens idênticos ou semelhantes para alimentação. O sorteio público acontecerá na casa de Cultura Irmãs Carvalho, Rua Sete de Setembro n.º 702 e será realizado por uma comissão indicada pelo executivo.
- e) Entende-se como credenciado com prioridade em 70% para proponentes cadastrados no município:
- f) O sorteio será realizado, preferencialmente, de modo a não haver a repetição de itens semelhantes.
- g) Caso haja algum credenciado que esteja na lista oficial aprovado para o evento e decline de sua vaga, este será substituído pelo próximo credenciado da lista geral de aprovação em 24 horas após a oficialização da desistência e ficará suspenso sua participação durante 1 rodízio/rotatividade.
- h) Os credenciados serão convocados em até 01 (um) dia útil após o sorteio de localização de Lay out em cada evento de acordo com o rodízio de participação seguindo as datas do evento . ANEXO I.
- i) O credenciado que confirmarem a participação no evento e não comparecer na data estabelecida, sem apresentar justificativa com no mínimo 24h antecedendo o evento, será automaticamente descredenciado e não poderá participar de qualquer outro evento promovido pelo Departamento de Lazer, Cultura e Turismo no período de 1 (um) ano.

6. DA CONTRAPARTIDA DO CREDENCIADO

- a) O credenciado aprovado para o evento supracitado, deverá realizar a entrega da doação (fraldas ou alimentos) com antecedência de 6 a 4 dias antes do início do evento, com a quantidade informada na lista de aprovados para o evento em questão. Que posteriormente, serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Paraisópolis.
- b) A quantidade e item de doação de credenciados aprovados será informado junto a lista de credenciados, após os sorteios para cada evento.
- c) A entrega da doação deverá ser realizada no Departamento de Lazer, Cultura e Turismo, localizado na Rua Sete de Setembro, n.º 702, Centro, Paraisópolis-MG.
- d) Caso o Departamento de Lazer, Cultura e Turismo solicite o uso de mesas e cadeiras para o uso comum na área de alimentação de cada evento, será indicado a quantidade na lista de aprovados, quantidade essa que o credenciado deverá disponibilizar todos nos dias do evento, com responsabilidade de montagem, desmontagem e guarda pelo credenciado.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e sorteados para cada evento serão revogadas imediatamente após o término do evento em questão ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.
- b. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar do evento a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Paraisópolis.
- c. Os credenciados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local durante e após a utilização do espaço diariamente, no qual deverá estar provido de sacos plásticos para acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente. O descumprimento deste item pode acarretar no descredenciamento do proponente neste edital.
- d. **É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente sem o prévio tratamento.**
- e. Os vendedores devem apresentar rigoroso asseio pessoal, ter os cabelos completamente protegidos, unhas curtas e limpas, não estar embriagado, não utilizar adornos, sendo obrigatória a utilização de jaleco ou avental, gorro ou boné, conforme exigência da Vigilância Sanitária.
- f. Os manipuladores de alimentos devem higienizar as mãos constantemente, sempre que tocarem em lixo, dinheiro e outros locais/objetos não higienizados.
- g. Os alimentos devem estar protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos) e também devem ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante e pela Vigilância Sanitária.
- h. Somente será permitida a oferta ao consumidor de utensílios descartáveis.
- i. A Prefeitura Municipal de Paraisópolis, reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- j. O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Paraisópolis e no site oficial da Prefeitura de Paraisópolis na Internet, no site oficial.

Paraisópolis, 02 de janeiro de 2025

FERNANDA PAULA DOS SANTOS
Gestora Municipal de Lazer, Cultura e Turismo



ANEXO I – PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE DOCE, ALIMENTOS, CHOPE ARTESANAIS, ATENDENDO AO EVENTO “3º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS” DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS-MG. NO PERÍODO DE 23 A 24 DE SETEMBRO DE 2023.

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, município _____, estado _____, CPF: _____, Telefones() _____, e-mail _____, vem requerer o Termo de Autorização de Uso para comercialização de doce, alimentos e chope artesanais atendendo ao calendário oficial de eventos do município de Paraisópolis-MG de 23 a 24 de setembro de 2023.

1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um “x” no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 1.1 deste edital:

- () **Categoria A:** ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS A SEREM COMERCIALIZADOS.
() **Categoria B:** CHOPP ARTESANAIS A SEREM COMERCIALIZADOS.
() **Categoria C:** DOCES A SEREM COMERCIALIZADOS.

Descreva detalhadamente os itens a ser comercializado conforme a categoria indicada:

2. Tipo de credenciamento: () Documentos locais () Documentos de outra municipalidade.

3. Indicação do(s) auxiliar(es), se houver.

Auxiliar 1: Nome: _____
RG: _____, CPF: _____

Auxiliar 2: Nome: _____
RG: _____, CPF: _____

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 001/2023;
c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

Paraisópolis, de _____ de _____ 2023

Assinatura do Responsável



ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE DOCE, ALIMENTOS, CHOPE ARTESANAIS, ATENDENDO AO EVENTO “3º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS” DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS-MG. NO PERÍODO DE 23 A 24 DE SETEMBRO DE 2023.

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, município _____, estado _____, CPF: _____, Telefones() _____, e-mail _____, vem requerer o Termo de Autorização de Uso para comercialização de doce, alimentos e chope artesanais atendendo ao calendário oficial de eventos do município de Paraisópolis-MG de 23 a 24 de setembro de 2023.

4. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um “x” no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 1.1 deste edital:

- () **Categoria A:** ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS A SEREM COMERCIALIZADOS.
() **Categoria B:** CHOPP ARTESANAIS A SEREM COMERCIALIZADOS.
() **Categoria C:** DOCES A SEREM COMERCIALIZADOS.

Descreva detalhadamente os itens a ser comercializado conforme a categoria indicada:

5. Tipo de credenciamento: () Documentos locais () Documentos de outra municipalidade.

6. Indicação do(s) auxiliar(es), se houver.

Auxiliar 1: Nome: _____

RG: _____, CPF: _____

Auxiliar 2: Nome: _____

RG: _____, CPF: _____

Declaração:

- d) Envio a documentação anexa exigida;
e) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 001/2023;
f) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

Paraisópolis, de _____ de _____ 2023

Assinatura do Responsável



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Paraisópolis

Rua Sete de Setembro, 702, Jardim Vale do Sol - Tel.: (35) 3651-4357

CEP: 37660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

À Prefeitura de Paraisópolis

() PESSOA FÍSICA

Eu _____ inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, domiciliada no endereço: _____
_____, CEP _____, Município _____,
Telefones _____, e-mail _____
declara que o equipamento de categoria atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente
estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou
geladas.

() PESSOA JURÍDICA

A empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____
_____, CEP _____,
Município _____, com o responsável jurídico _____
_____, CPF: _____, Telefones () _____
e-mail _____, declara que o
equipamento de categoria atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com
equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

Equipamento possui:

- | | |
|------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Geladeira | <input type="checkbox"/> Caixa térmico |
| <input type="checkbox"/> Coifa | <input type="checkbox"/> Reservatório de água |
| <input type="checkbox"/> Extintor | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Pia | |

Se opção outros, descreva: _____

Indicar a medida do FOOD TRUCK, FOOD TRAILER OU BARRACA _____ X _____ metros

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação
sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

Paraisópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Paraisópolis

Rua Sete de Setembro, 702, Jardim Vale do Sol - Tel.: (35) 3651-4357

CEP: 37660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____ declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento dos termos deste Edital de Credenciamento e atenderei integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital. Outrossim, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo a participar deste Credenciamento.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____ Paraisópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável